

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 267, de 08 de setembro de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.033082/2008, apresentados por Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 207 de 03 de agosto de 2007 e Portaria Inmetro/Dimel nº 043/2008, que aprova a família de modelos 2095, 2098 e 2099, marca Toledo; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar em caráter opcional a utilização das dimensões 225mm x 500mm, do dispositivo receptor de carga, dos modelos 2095, 2098 e 2099 de instrumento de pesagem não automático, equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão , marca Toledo, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 207/2007 e Portaria Inmetro/Dimel nº 043/2008.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro